



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Vagas de emprego

O Simm oferece hoje 44 vagas de emprego, entre as quais mecânico de autos (1), auxiliar de mecânico (1), electricista de automóveis (1), cabeleireiro (1), costureira de máquina reta (2), operador de guindaste móvel (2), revestidor de plotagem de carros (3), alinhador e balanceador de pneus (3), moto-boy-venda de gás (5), electricista de ônibus (2), garçom (2), fiscal de ônibus (1), auxiliar contabilidade (2).

Ações realizadas pela Prefeitura minimizam impactos das chuvas

Ampliação da Operação Tapa-Buraco e limpeza de canais estão entre as intervenções feitas

O lonamento de cerca de 13 mil metros quadrados de encostas, limpeza dos principais canais e ampliação da Operação Tapa-Buraco resumem as principais ações realizadas pela Prefeitura, destinadas a reduzir os impactos da chuva na cidade. Os dados foram apresentados durante coletiva realizada na manhã de ontem, na sede da Defesa Civil de Salvador, quando o prefeito ACM Neto pediu que a população não jogue lixo nas encostas e nos canais, evitando assim que seja preciso refazer o trabalho realizado periodicamente pela Prefeitura.

Foram identificadas 135 famílias em áreas de risco, já notificadas para que deixem suas casas. A identificação é prioridade da Prefeitura na Operação Chuva. O auxílio-moradia de R\$300 por mês já está disponível para que elas tenham alternativas seguras durante o período crítico. As obras de recuperação da Rua Nilo Peçanha (foto), na Calçada, deverão ser concluídas até o dia 20 de maio, a depender das condições climáticas. **PÁGINA 3**

JOHNES BATISTA



ATENDIMENTO

Convênio com HSR beneficia pacientes com varizes

Tratamento adota tecnologia de ponta e permite recuperação mais rápida da pessoa

A Prefeitura do Salvador e o Hospital São Rafael (HSR) assinaram, ontem, convênio para a realização de procedimentos destinados a pacientes que sofrem de problemas de varizes crônicas e utilizam o Serviço Único de Saúde (SUS). Trata-se da técnica de Escleroterapia Ecoguiada com Espuma, que substitui o procedimento cirúrgico através de um método pouco invasivo, indolor, e que permite recuperação rápida do paciente.

O convênio permite que Salvador seja a primeira capital brasileira a aplicar o programa, beneficiando pacientes do SUS. "Possibilita aos pacientes terem acesso a um

tratamento pioneiro, rápido e mais barato. A Prefeitura vai garantir a transferência dos recursos e o Hospital São Rafael vai permitir a assistência a essas pessoas. Com isso, vamos ter menos pacientes nos postos de saúde fazendo curativos, que não resolvem o problema e geram demanda grande. Nos casos mais graves, evita-se que essas pessoas se dirijam aos hospitais para a realização de cirurgias", observou o prefeito ACM Neto.

O secretário municipal da Saúde, José Antonio Rodrigues, destacou que serão realizados cerca de 700 procedimentos por ano para pacientes do SUS. "Hoje os pacientes do sistema não têm acesso a esse

tipo de serviço e a ideia é que possamos realizar cerca de 60 procedimentos mensais. São cerca de 700 previstos em um ano, para atender quem tem esse tipo de patologia. É muito comum ver pessoas mais humildes com dilacerações graves. Esse é um modo de se ter acesso a uma tecnologia de ponta que venha efetivamente a curar esse tipo de patologia que se agrava nas populações mais humildes", afirmou.

Participaram também da cerimônia, no auditório Luigi Faroldi, no HSR, a presidente do Monte Tabor, Laura Ziller, o difusor da técnica no Brasil, o angiologista Marcelo Liberato, e demais médicos da casa.

PROCEDIMENTO

O angiologista Marcelo Liberato explicou que o procedimento representa benefícios significativos ao paciente, que pode rapidamente voltar às atividades normais. "Em vez de retirarmos as varizes cirurgicamente, a inativamos. O paciente não recebe corte, não precisa de internamento, de sala operatória ou anestesia. No ambulatório, nós injetamos a espuma ecoguiada, com controle de qualidade. O benefício é o retorno rápido às atividades, em dois dias, com um resultado igual ou melhor que uma cirurgia", pontuou. Após o procedimento, é necessário usar uma meia elástica e o paciente sai andando normalmente.

CAMPANHA

Prefeitura convoca os beneficiários do Programa Bolsa Família

Cerca de 145 mil famílias precisam fazer o acompanhamento da saúde para garantir o auxílio

A Prefeitura do Salvador convoca os beneficiários do Programa Bolsa Família para a realização do acompanhamento da saúde, ação promovida pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

A campanha – que será desenvolvida durante todo o mês de maio – engloba famílias com crianças de zero a sete anos e mulheres com idade entre 14 e 44 anos. Este público deve ser acompanhado por uma equipe de saúde da família, no Posto de Saúde (PS) mais próximo de sua residência, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.

A iniciativa, que acontece semanalmente, tem como objetivo atender 144.851 mil famílias para fazer o acompanhamento da saúde, uma das condições impostas pelo



AGECOM

As famílias que não cumprirem as regras perdem o direito ao benefício

Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) para o repasse do auxílio. Portanto, quem não comparecer nas campanhas, por um período superior a um ano, perde o direito ao benefício. A meta do MDS é reforçar os direitos de acesso à política universal de saúde, visando a melhoria das condições de vida dos beneficiários.

As famílias assistidas precisam cumprir as ações de melhoria à saúde, que são: pré-natal, retorno para a consulta após o parto, orientação alimentar, monitoramento do crescimento e desenvolvimento das crianças e vacinação infantil. Na ocasião, são necessários os seguintes documentos: cartão do beneficiário do Bolsa Família, caderneta de saúde da criança (para menores de sete anos) e cartão de gestante (apenas para mulheres grávidas).

DEFESA CIVIL

Ações da Prefeitura amenizam impactos da chuva

Orientação à população é de que não jogue lixo nas ruas, principalmente em canais e encostas

O esforço da Prefeitura no sentido de amenizar os impactos da chuva que atinge a cidade foi apresentado durante coletiva realizada na manhã de ontem, na sede da Defesa Civil de Salvador (Codesal), na Avenida Bonocô. Dentre as ações já realizadas estão o lonamento de cerca de 13 mil m² de encostas, limpeza dos principais canais e ampliação da Operação Tapa-Buraco.

Foram realizadas 364 vistorias em áreas impactadas pela chuva, sendo 135 só entre os dias 18 e 24 de abril. Nesse mesmo período, foram registradas pela Codesal 421 solicitações, sendo a maioria por deslizamentos de terra (113) e ameaças de deslizamento (103).

O prefeito ACM Neto, acompanhado do secretário de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), Paulo Fontana, e do diretor-geral da Codesal, Álvaro Silveira Filho, fez um apelo à população para que não jogue lixo nas encostas e nos canais, evitando assim que seja preciso refazer o trabalho realizado periodicamente pela Prefeitura. “Algumas providências têm ajudado a tornar menos graves os impactos da chuva. Foi o caso da Operação Tapa-Buraco, que começou a ser realizada antes desse período considerado mais crítico e que continuará quando a chuva passar. A população também precisa ajudar nesse esforço e não jogar lixo nas ruas, principalmente nas encostas e canais, porque isso traz um risco direto à vida de pessoas. Faça esse apelo”.

Os gestores também anunciaram a aquisição de mais dez pluviômetros automáticos para aumentar a eficiência da apuração do volume de chuvas. Os equipamentos chegarão em maio e atuarão em conjunto com os oito que já realizam a aferição de maneira manual.

Participam da Operação Chuva órgãos como Codesal, Transalvador, Limpurb, Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop), Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) e Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps). Todos fazem parte do Sistema Municipal de Defesa Civil, que contam com o apoio de órgãos como Embasa e Coelba.

FAMÍLIAS

A Prefeitura já identificou 135 famílias em áreas de risco, que já foram notificadas para que deixem suas casas. A identificação dessas famílias é prioridade da Prefeitura na Operação Chuva. O auxílio-moradia de R\$ 300 por mês já está disponível para que essas famílias tenham alternativas seguras durante o período crítico.

O benefício vale por três meses, podendo ser ampliado para mais três. Essas famílias terão prioridade no cadastro do Programa Minha Casa, Minha Vida, e poderão ser beneficiadas com as cerca de dez mil moradias disponíveis em Salvador. As solicitações precisam ser registradas pelo número gratuito 199, da Codesal.

RECUPERAÇÃO DE VIA

Obras na Rua Nilo Peçanha prosseguem até o dia 20 de maio

Prazo foi estendido devido ao excesso de lixo nas bocas de lobo, além dos fortes temporais

A Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop) já executou 60% das obras de recuperação da Rua Nilo Peçanha, na Calçada, e espera concluí-las até dia 20 de maio, a depender das condições climáticas. O superintendente da autarquia, Antonio Carlos Batista Neves, explica que não foi possível concluir a obra no prazo estabelecido inicialmente

(30 dias) devido ao excesso de lixo encontrado no canal, que estava obstruído até a boca. O fato só foi detectado a partir da abertura de todo o canal e galerias adjacentes. As fortes chuvas que têm caído na cidade também contribuíram para o atraso.

“Tudo isso, aliado ao tráfego de carretas e carros pequenos que continua ocorrendo na via, e ao lixo, que

ainda é jogado no canal, tem atrapalhado bastante o andamento dos serviços”, afirma Batista Neves. “As más condições da galeria de águas pluviais nos pegou de surpresa. Na verdade, precisamos dragar 760 metros de canal, do qual foram retiradas 860 metros cúbicos de lixo, entulho, lama de esgoto. Uma limpeza que não era feita há quase 30 anos”, acrescenta.

JOHNES BATISTA



Além da limpeza do canal e retirada de expurgo, a Sucop rompeu 60 metros cúbicos em concreto armado, removeu quatro mil metros quadrados de asfalto e implantou 760 metros de dreno. As obras incluem ainda colchão drenante de 600 metros cúbicos de brita e execução de 300 metros de meio-fio, recuperação e desobstrução de 36 caixas de sarjeta e poços de visita, com reconstrução das mesmas, além da execução de 60 placas de 2,90m por um metro de concreto armado.

O superintendente faz um apelo à população para não jogar lixo no canal, nas bocas de lobo, caixas de sarjeta e evitar trafegar na área, pois essas duas atitudes têm prejudicado a agilização da obra. A Sucop solicitou à Limpurb a colocação de contêineres no local mas, mesmo assim, as pessoas insistem em jogar detritos no canal que está sendo limpo.

A obra, que já avançou em 60%, eliminará os constantes alagamentos no local, facilitando a vida de motoristas e pedestres

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER - CMM	5
CASA CIVIL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	17
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	21
LICITAÇÕES	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	22
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
CONTRATOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	23
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	24
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	25
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	25

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Conselho Municipal da Mulher - CMM

COMUNICADO

O Conselho Municipal da Mulher - C M M do Município de Salvador, comunica a abertura do processo de seleção das entidades que indicarão as mulheres para preencherem as vagas para o serviço voluntário na entidade durante o biênio 2013/2014, conforme estabelece o artigo 1º da lei 5.016 publicada no Diário Oficial do Município em 06 de julho de 1985 alterando o artigo 3º da Lei 3.542 de 18 de outubro de 1985.

As entidades interessadas tem até o dia 19 de maio de 2013 para encaminhar suas representantes dentro dos critérios estabelecidos no artigo 3º, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do CMM, assim como devem enviar currículo de suas representantes e carta de apresentação da mesma.

Segue o estabelecido no artigo 1º da lei 5.016.

I - Uma representante das seguintes áreas do Poder Executivo Municipal

- a - Cultura
- b - Ação Social
- c - Educação
- d - Saúde
- e - Comunicação
- f - Procuradoria Geral

II - Uma representante da Câmara Municipal de Salvador;

III - Uma Representante dos Advogados, indicada pelo OAB;

IV - Uma Representante do Movimento de Bairros, indicada pela Federação das Associações de Bairros de Salvador;

V - Uma Representante das Empregadas Domésticas, indicada pelo Sindicato da Categoria;

VI - Duas representantes do Movimento Autônomo de Mulheres, indicadas pelas Entidades legalmente constituídas como tais;

VII - Três Representantes Sindicais, indicadas entre Sindicatos que tem Departamentos ou Comissões Femininas na sua estrutura;

VIII - Três Representantes do Movimento negro, indicadas pelas Entidades do Movimento de Mulheres Negras;

IX - Cinco Mulheres de Reconhecida atuação em política, científica e cultural, residentes no Município e destacada atuação em prol dos direitos das Mulheres.

Este comunicado tem validade a partir da data de sua publicação.

CÉLIA DE JESUS OLIVEIRA SACRAMENTO
Presidente CMM, biênio 2011 a 2012

Telefone - 3186-1571

E-mail - cmm@salvador.ba.gov.br

Endereço: Av. Sete de Setembro, Edf. Oxumarê, sala 201.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 10/2013

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, a pedido, desde 17/04/2013, a servidora **IVONE CAROLINA LORDELO SANTOS**, matrícula 882 484, da função de confiança de Encarregado grau 61, da Coordenadoria Administrativa da Casa Civil.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 22 de abril de 2013.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 11/2013

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensado, a pedido, desde 16/04/2013, o servidor **EGIDIO ANTONIO PLÁCIDO DOS REIS**, matrícula 21 337, da função de confiança de Chefe de Setor B grau 63, do Setor de Gestão de Serviços da Coordenadoria Administrativa da Casa Civil.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 22 de abril de 2013.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PUBLICADO NO DOM DE 24/04/2013

REPUBLICADO POR TER SAIDO INCORRETO

PORTARIA Nº 103/2013

Aprova a Cota Financeira referente à Abril de 2013 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, combinado com o art. 16 do Decreto 23.749 de 03 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Cota Financeira da SUCOP, nas fontes e valores indicados no Anexo I dessa Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 23 de Abril de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota
SUCOP	24	5.300.000
SUCOP	30	279.000
TOTAL GERAL		5.579.000

PUBLICADO NO DOM DE 24/04/2013

REPUBLICADO POR TER SAIDO INCORRETO

PORTARIA Nº 104/2013

Aprova a Cota Financeira referente à Abril de 2013 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, combinado com o art. 16 do Decreto 23.749 de 03 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Reforço da Cota Financeira das Unidades: SECIS, FCM, FUNCIP e LIMPURB, nas fontes e valores indicados no Anexo I dessa Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 23 de Abril de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota Liberada	Reforço	Cota atualizada
SECIS	00	29.000	38.000	67.000
FCM	00	129.800	20.000	149.800
FUNCIP	17	6.400.000	2.262.000	8.662.000
LIMPURB	52	5.000	48.000	53.000
TOTAL GERAL		6.563.800	2.368.000	8.931.800

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC**CONSELHO PLENO**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 14/05/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 460 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES
RECORRIDO: ROGERIO MARQUES DE FREITAS
RELATOR: GERVÁSIO LOPES DA SILVA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2682 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: IRACEMA BATISTA PALMA
RECORRIDO: PAULO CESAR FERRARO DE SOUZA
RESPONSAL:IGUTEMI CONSTRUÇOES LTDA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3223 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: AMALIA MARIA VALENTE LEAL
RECORRIDO: ZULEIDE BARRETO SAMPAIO
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 231- 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: IRACEMA BATISTA PALMA
RECORRIDO: ITAMAR ANDRADE DE JESUS
RESPONSÁVEL: DOMINGOS BARRETO RIBEIRO
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3409- 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: IRACEMA BATISTA PALMA
RECORRIDO: SILVIO ROBERTO ANDRADE COSTA
RESPONSÁVEL: CIA PROGRESSO E UNIÃO FABRIL DA BAHIA
RELATOR: EDUARDO CESAR G.BRAGA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 24 de abril de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 14/05/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1059 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: JERSON ALMEIDA PEREIRA
RECORRIDO: SILVIO DOMINGOS VIANNA DA SILVA
RELATOR: WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1912 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: MARIA DEL CARMEN VARELA DE SILVA
RECORRIDO: Mary Wicks Cabus
RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2569 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
RECORRIDO: ADENILTON SANTANA SANTOS
RESPONSÁVEL:MDA CONSTRUÇOES LTDA
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 24 de abril de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 16/05/2013 09:00H, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

AUTO DE INFRAÇÃO: 881126 - 2003 - ISS

AUTUANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ACADEMIA ESTILO DO CORPO LTDA
RELATOR: EDUARDO CEZAR G BRAGA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO: 882406 - 2003 - ISS
AUTUANTES: EDMUNDO COLOMBIANO DOS SANTOS
RECORRIDO: PORTINARI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA
ADVOGADO: SÉRGIO COUTO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO: 991435/86461 - 2002 - IPTU
AUTUANTES: ABEDIAS JOSE CARDOSO NETO
RECORRIDO: ASSOCIACAO DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR DA BAHIA
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: JOÃO FLOQUET AZEVEDO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 143 - 2011 - ISS
NOTIFICANTES: ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS
RECORRENTE:CASTELLI ENGENHARIA LTDA EPP
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
ADVOGADO: FREDERICO BENIGNO SIMÕES
RECORRIDO:FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2995 - 2004 - ISS
NOTIFICANTES: JAYME LUIZ ROCHA LARANJEIRAS
RECORRIDO: BANCO MERCANTIL S/A
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 24 de Abril de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 11414/2010
NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 150/2010 - ITIV
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: HOSANA PRADO GONÇALVES BRAGA
NOTIFICANTES: ANA MARIA BORGES E OUTROS
RELATOR (A): CONSº GERVÁSIO LOPES DA SILVA
PROCURADOR (A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ITIV. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. ISENÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Conheço do presente recurso *ex officio*, para, negar-lhe provimento, mantendo-se intacta a decisão prolatada pela Segunda Junta de Julgamento desse e. Conselho, que julgou IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento n.º 150.2010, em todos os seus termos. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS

PROCESSO Nº: 61321/2009
NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 1229/2009 - ITIV- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRENTE: MMB PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTES: JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR (A): CONSª SARA SANTOS SANTANA
PROCURADOR (A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ITIV. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. DIFERENÇA DO TRIBUTO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. A lavratura da NFL se deu da comprovação de não recolhimento do imposto sobre a transmissão intervivos e condenando o contribuinte ao artº 124, I, a da Lei 7186/2006 c/c art 21 do Decreto 9.278/91. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador 24 de abril de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 49283/2006

NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 1698/2006 - ISS -

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRENTE: ALPINO S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

NOTIFICANTES: MARI MEIRELLES NETO E OUTROS

RELATOR (A): CONSª GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCURADOR (A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Atividade Motéis. Base de cálculo do imposto por Estimativa. O art. 90 da Lei n. 4.279/90 c/c o art. 1º do Decreto n.13.611/02 e os artigos 1º a 3º da Portaria 096/2004, estabeleciam que para atividade de motel, seria utilizado, para fins de fixação da base de cálculo do ISS, o critério da estimativa, pois, a atividade é dentre as consideradas pela Administração Tributária de difícil controle e fiscalização.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº: 51172/2010

NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 2454/2010 - IPTU - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: AGROPECUÁRIA E COMERCIAL CONQUISTA LTDA

NOTIFICANTE (S): MÁRCIA Mª DOURADO CARDOSO DA FONSECA

ADVOGADO: ALIPIO MOURA FILHO E OUTROS

RELATOR (A): CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO

PROCURADOR (A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. VALOR VENAL. FALTA DE APLICAÇÃO DO FVT. APLICAÇÃO INDEVIDA DO FCC. REVISÃO DE LANÇAMENTO. CABIMENTO. PROCEDÊNCIA DA NFL. CULPA RECÍPROCA. ADMISSIBILIDADE. DISPENSA DE PENALIDADES. A comprovação de que a Administração Tributária dispunha de elementos suficientes para proceder ao lançamento de forma precisa, e não o fez, caracteriza a sua participação no erro do lançamento, fazendo com que se exclua do contribuinte a responsabilidade pelo pagamento das penalidades resultantes da diferença apurada no crédito tributário, restando-lhe apenas o dever de pagar o crédito lançado com o acréscimo da correção monetária.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 24 de abril de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 458472/2005

NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 3852/2005 - IPTU

RECORRENTE: A J VIANA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTE(S): MARIA DE FÁTIMA M FERREIRA E OUTROS

ADVOGADA: LUIZ FERNANDO G. LANDEIRO E OUTROS

RELATOR (A): CONSº WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO

VOTO DIVERGENTE: CONSº DIOGO BORGES DA SILVA TELES

PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. AUSÊNCIA DE CULPA RECÍPROCA. REDUÇÃO DE FCC E FCT NÃO APLICÁVEIS. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Não se observa culpa recíproca no caso, pois o imóvel alterou suas características, mas a Notificada não as comunicou ao Fisco. FCC e FCT não são passíveis de redução, pois o imóvel não apresenta condição física capaz de reduzir ou inviabilizar sua utilização.

RECURSOS CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 25652/2012

NOT. FISCAL LANÇ. N.º 1503/2012 - IPTU - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: CATABAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

NOTIFICANTE (S): MARCIA DOURADO C. DA FONSECA E OUTROS

RELATOR (A): CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO

VOTO DIVERGENTE: CONSº GERVÁSIO LOPES DA SILVA

PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. CATEGORIA DE USO EFETIVA DIVERSA DAQUELA INFORMADA PELO CONTRIBUINTE NO LANÇAMENTO ORIGINAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. CABIMENTO. CULPA RECÍPROCA NÃO CONFIGURADA. INCIDÊNCIA DAS PENALIDADES LEGAIS. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Os elementos dos autos demonstram que a Administração Tributária não dispunha de elementos suficientes para proceder ao lançamento

de forma diversa daquela realizada. Na constituição originária do crédito relativo ao IPTU o lançamento é feito por declaração, não havendo como se imputar à Autoridade Fazendária qualquer culpa pela divergência constatada no futuro entre a situação de fato do imóvel e aquela declarada pelo contribuinte. Não há pois, como se cogitar da culpa recíproca a legitimar a dispensa das penalidades legais.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR DESEMPATE.

Salvador, 24 de abril de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 66739/2010

NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 3282/2010 - ISS -

RECORRIDO: CONSTRUTORA PRANA FERREIRA ENGENHARIA LTDA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTES: MARIA MEIRELLES NETO

RELATOR (A): CONSº NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCURADOR (A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. RECURSO *EX-OFFICIO*. ISS - PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS MESES DE JUNHO 2008 E MARÇO 2010 - IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Ficou comprovada a extinção do crédito tributário reclamado, pelo pagamento - Art. 156, I do Código Tributário Nacional.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº: 29964/2010

NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 1355/2010 - ITIV

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: ROBERTO REBELLO DE CASTRO

NOTIFICANTES: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS

RELATOR (A): CONSº WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO

PROCURADOR (A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ITIV. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. ISENÇÃO - FUNCIONÁRIO PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Conheço do presente recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância que decidiu pela IMPROCEDÊNCIA a Notificação Fiscal de Lançamento sob nº 1355.2010.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 24 de abril de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 17291/2012

NOT. FISCAL LANÇ. N.º 1225/2012 - IPTU

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: CATABAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

NOTIFICANTE (S): MARCIA DOURADO C. DA FONSECA E OUTROS

RELATOR (A): CONSº GERVÁSIO LOPES DA SILVA

VOTO DIVERGENTE: CONSº ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES

PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENÇA A RECOLHER. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO COM DISPENSA DAS PENALIDADES. Conheço do presente recurso ex officio, para negar-lhe provimento, mantendo-se intacta a decisão prolatada pela Primeira Junta de Julgamento desse e. Conselho, que julgou procedente a Notificação Fiscal de Lançamento objeto deste, com a dispensa da cobrança das penalidades legais, faça a flagrante culpa recíproca comprovada.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

PROCESSO Nº: 17286/2012

NOT. FISCAL LANÇ. N.º 1227/2012 - IPTU

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: CATABAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

NOTIFICANTE (S): MARCIA DOURADO C. DA FONSECA E OUTROS

RELATOR (A): CONSº WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO

VOTO VENCEDOR: CONSº NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENÇA A RECOLHER. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO COM DISPENSA DAS PENALIDADES. Ficou demonstrado o erro do lançamento original, corrigido com base Código Tributário Nacional - Art. 145 e Art. 149 e a culpa recíproca.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

Salvador, 24 de abril de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 1ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007. Republicado por ter saído com incorreção no DOM nº 5.836 de 18/04/2013.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
454082012	8803302012	17630800153	MEIRA XAVIER & CIA LTDA

Salvador, 17 de abril de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2013.

RESOLUÇÃO

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor original atualizado monetariamente e demais, cominações legais atinentes. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 60309/2011

NFL Nº: 2207/2011- ISS

NOTIFICADO (A): FAGGA PROMOÇÃO DE EVENTOS S.A.

NOTIFICANTE (A): JÚLIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO

ADVOGADO (A): MARLUZI ANDRÉA COSTA BARROS

RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

INFRIGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C OS DECRETOS 12.230,99 E 17.671/2007.

Salvador, 23 de abril de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2013.

RESOLUÇÃO

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE sem a aplicação das penalidades legais, as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando assim, os contribuintes condenados aos recolhimentos dos débitos, nos valores originais, que no ato dos pagamentos deverão ser atualizados monetariamente, sendo, entretanto, dispensado os pagamentos de juros de mora e demais multas. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 34847/2010

NFL Nº: 1564/2010 - IPTU

NOTIFICADO (A): BELINHA ZAUSNER

NOTIFICANTE (S): MISSIAS BRAZ DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO (A): AMÂNCIO LÍRIO BARRETO NETO

RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO

INFRIGÊNCIA: ARTS: 131, & 2º, 132 &&, 2º E 3º, 153 C/C 155, DA LEI 4.279/90, ARTS. 212 213, 217 C/C ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 E DECRETOS 12.230/99 E 17.671/2007.

PROCESSO Nº: 34863/2010

NFL Nº: 1583/2010 - IPTU

NOTIFICADO (A): BELINHA ZAUSNER

NOTIFICANTE (S): MISSIAS BRAZ DA SILVA

ADVOGADO (A): AMÂNCIO LÍRIO BARRETO NETO

RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO

INFRIGÊNCIA: ARTS: 131, & 2º, 132 &&, 2º E 3º, 153 C/C 155, DA LEI 4.279/90, ARTS. 212 213, 217 C/C ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 E DECRETOS 12.230/99 E 17.671/2007.

Salvador, 23 de abril de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2013.

RESOLUÇÃO

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, alterado por Termo Complementar no valor original que, no ato do pagamento, será atualizado monetariamente e sofrerá os acréscimos e as penalidades legais. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 1047/2007

NFL Nº: 13/2007 - ISS

NOTIFICADO (A): INDIANA VEÍCULOS LTDA

NOTIFICANTE (S): PAULO CÉSAR CASTRO DE MATOS

ADVOGADO (A): JÚLIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA

RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO

INFRIGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DEC. 12.230/99.

Salvador, 23 de abril de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

REPUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.833 de 13 a 15 de abril de 2013

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 28/05/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1190 - 2011 - ITIV

NOTIFICANTES: ANA MARIA BORGES

NOTIFICADO: KARLA FERREIRA DOS SANTOS

RESPONSÁVEL: NORCON SOC. NORDESTINA CONSTRUÇÃO S/A

RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

ADVOGADO: FERNANDO MOTA DOS SANTOS E OUTROS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3655 - 2005 - IPTU

NOTIFICANTES: MISSIAS BRAZ DA SILVA

NOTIFICADO: CAMBOSSA SOCIEDADE ANONIMA

RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE BALLOTIN

Salvador, 11 de abril de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

REPUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.833 de 13 a 15 de abril de 2013

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 28/05/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21255- 2011

REQUERENTE: ESTRATEGIA ASSESSORIA INCORPORAÇÕES LTDA

RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

ADVOGADO: LUCIANA RAMOS TORRES

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3654 - 2005 - IPTU

NOTIFICANTES: MISSIAS BRAZ DA SILVA

NOTIFICADO: CAMBOSSA SOCIEDADE ANONIMA

RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE BALLOTIN

Salvador, 11 de abril de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

REPUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5833 DE 13 A 15 DE ABRIL 2013

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 16/05/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 82 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTES: JACYARA MOEMA PAIM COUTO
NOTIFICADO: Yolanda Bastos Pereira
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON
ADVOGADO: DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1130 - 2012 - ISS
NOTIFICANTES: ANTONIO JOSE BRANDAO DE SOUZA
NOTIFICADO: ITAU UNIBANCO S.A.
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
ADVOGADO: WESLEY DA SILVA PAZ

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2964 - 2011 - ISS
NOTIFICANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
ADVOGADO: HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO

Salvador, 11 de abril de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

REPUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.833 DE 13 A 15 DE ABRIL DE 2013

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 21/05/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1609 /12541 - 1995 - IPTU
AUTUANTES: ROGERIO MEDRADO SOUZA
AUTUADO: SILVIO R DA C DE MENDONCA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
ADVOGADO: MAURICIO SILVESTRE DE FARIAS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1034/26502 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTES: JACYARA MOEMA PAIM COUTO
NOTIFICADO: Emerson Machado Pavan
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON
ADVOGADO: MARCELO N. NOGUEIRA REIS

Salvador, 11 de abril de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO:

PUBLICADO NO DOM Nº 5.833 DE 13 A 15 DE ABRIL DE 2013.

ONDE SE-LE:

ADVOGADO: MARCOS ROGEIRO LYRIO PIMENTA

LEIA-SE:

FABIANA ACTIS DE SENA

Salvador, 24 de Abril de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC.

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

REPUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.833 de 13 a 15 de abril 2013

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 23/05/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 439 - 2009 - ISS
NOTIFICANTES: ANTONIO JOSE BRANDAO DE SOUZA
NOTIFICADO: RENORT ESTACIONAMENTOS LTDA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 644 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTES: IRACEMA BATISTA PALMA
NOTIFICADO: MESSIAS PERES MACIEL NETO
RESPONSALVE: CYRELA A. MENDONCA E. IMOB
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

Salvador, 11 de abril de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 3ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007. Republicado por ter saído com incorreção no DOM nº 5.836 de 18/04/2013.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
741382012	37902012	6856985	HENNY CRISTINA SOARES

Salvador, 12 de abril de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 3ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
600362012	34142012	00310400171	ITAÚ UNIBANCO S.A
686412012	36312012	17363500160	GRAAL COMUNICAÇÃO LTDA ME
185042012	11812012	33077900182	EDVAL SERBETO DE BRITO FILHO - ME
112532011	2452011	1579100	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
6162010	8806272009	07019900120	SEDE EVENTOS CULTURAIIS LTDA
561192012	31852012	33165900110	CJ ENGENHARIA LTDA
780272012	42472012	20686300177	VALLADARES SILVA PUBLICIDADE LTDA
741162012	8804872012	24281300137	ROSA DOS VENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA
673492012	8804392012	31933400199	JOUBERT OLIVEIRA VALVERDE -ME
404312012	8803082012	28411900161	FONTE ADMINISTRADORA DE CURSOS TELEPRESENCIAIS LTDA
404322012	8803072012	28411900161	FONTE ADMINISTRADORA DE CURSOS TELEPRESENCIAIS LTDA
22952012	1322012	32402300159	JELDER DE LIMA ALVES ME
777322012	42322012	09055200118	ELETRÔNICA PIKLEY LTDA
674162012	8804532012	20741200115	REFLEXO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
390442010	19162010	2592622	RUBEM CEZAR DE AGUIAR GONZAGA
634042011	23732011	4010302	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA
517632012	29252012	6915868	JANETE DE ARAUJO COSTA
617622012	34622012	6595596	IVANEY MELO BORGES DA SILVA
289352010	12562010	2665069	GLEISON SALES DOS SANTOS

Salvador, 24 de abril de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 193/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 942/2013-SMS, resolve conceder aposentadoria a JAIME SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 976231, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, Código 36002, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 198/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SUCOP dos servidores Ana Lucia Luz de Souza e Silva, matrícula 2225803 e Marcelo Abramovitz, matrícula 2226365, lotados na TRANSALVADOR, para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 199 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a CASA CIVIL da servidora VIRGINIA MARIA BITTENCOURT CAMPANHA, matrícula 18365, lotada na SEMPS, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 200 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o GABINETE DO PREFEITO da servidora IARA PEREIRA VIEIRA, matrícula 2226477, lotada na TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 201/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar, a cessão para o SINDEC da servidora DEBORA FROES CAL MARQUES, matrícula 811031, lotada na SEMGE, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 202/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o GABINETE DO PREFEITO da servidora JOSELITA ALMEIDA CONCEIÇÃO, matrícula 2225899, lotada na TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 204/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 11.531/97, alterado pelo Decreto n.º 11.659/97,

RESOLVE:

Considerar, desde 25/03/2013, à disposição da SEMGE, a empregada da COGEL, Rita Nélia Ferraz de Melo, matrícula 887809.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA N.º205/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta no Parecer n.º 125/2012 SEMGE, e com fundamento no inciso 2º, do art. 14 do Decreto n.º 20.785/2010,

RESOLVE:

Autorizar a inscrição da AACES-ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DE SALVADOR, no Cadastro Central de Consignatários da Prefeitura Municipal do Salvador, no segmento de CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 206/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 11.531/97, alterado pelo Decreto n.º 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição do GABINETE DO PREFEITO, a empregada da LIMPURB, Jorgina Silva Damasceno, matrícula 850060.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 213/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 11.531/97, alterado pelo Decreto n.º 11.659/97,

RESOLVE:

Considerar, desde 12/03/2013, à disposição da SEMUT, a empregada da COGEL, Ana Claudia Falcão Silva, matrícula 887825.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de abril de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº. 063/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de

suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1789/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 003676-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **ANTONIO BISPO DOS SANTOS**, matrícula nº.2342, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS , integrada por 01 [um] dependente [s] **Adalice Maria do Sacramento**, em R\$ 865,78, [oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de julho/2012 constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 865,78 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/07/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de abril de 2013.

SELMA GOMES DE SOUSA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 064/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1424/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 008425-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **DOMINGOS ANTONIO DE JESUS**, matrícula nº.9581, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Delson Andrade de Jesus**, em R\$ 1.067,61, [mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de julho/2011 constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.067,61 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/07/2011, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de abril de 2013.

SELMA GOMES DE SOUSA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 065/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1264/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 020211-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **LUCIO VITORIO DE CERQUEIRA**, matrícula nº.241, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Gracia Cerqueira dos Santos**, em R\$ 1.415,42 , [mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/2012 constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.415,42 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/08/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de abril de 2013.

SELMA GOMES DE SOUSA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 066/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1732/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 095672-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **HUMBERTO VASCONCELOS DOS SANTOS**, matrícula nº. 985314, Agente de Combate as Endemias, código 30001, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS , integrada por 03 [três] dependente [s] **Marcelo Vasconcelos dos Santos, Mayara Vasconcelos dos Santos e Yraurberto Vasconcelos dos Santos**, em R\$ 675,40 [seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 675,40 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/08/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de abril de 2013.

SELMA GOMES DE SOUSA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 067/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1695/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 021381-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **MANOEL PEDRO DOS SANTOS**, matrícula nº.1859 Agente de Supervisão Obras e Serviços, código 37.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS , integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Jaciara dos Santos**, em R\$ 1.034,11 [mil, trinta e quatro reais e onze

centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.034,11 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/09/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de abril de 2013.

SELMA GOMES DE SOUSA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 068/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1523/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 048564-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **GLEIDE MARIA FONSECA DOS SANTOS**, matrícula nº.871833 Professor Municipal [40h] Suplementar, Nível I Referencia F , da lotação do [a] Aposentado - PREVIS , integrada por 02 [dois] dependente [s] **Jandira Moraes dos Santos e Jonathan Fonseca dos Santos**, em R\$ 3.170,22 [três mil, cento e setenta reais e vinte e dois centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 3.170,22 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/09/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de abril de 2013.

SELMA GOMES DE SOUSA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 069/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1540/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 001132-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **ALDENILDA ROSELENE PORTELA RODRIGUES**, matrícula nº.7779 Professor Municipal Suplementar [20h], Nível I, Referencia H, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS , integrada por 01 [um] dependente [s] **Carlos Rodrigues**, em R\$ 2.027,76 [dois mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.027,76 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/09/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de abril de 2013.

SELMA GOMES DE SOUSA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 070/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1765/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº.026787-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **PEDRO DE ALCANTARA GOMES**, matrícula nº.308, Agente Técnico Administrativo, código 20.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS , integrada por 01 [um] dependente [s] **Carlomira Loureiro Gomes**, em R\$ 1.125,20 [mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de outubro/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.125,20 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/10/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de abril de 2013.

SELMA GOMES DE SOUSA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 071/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1798/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 082847-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **CLAUDIO BARRETO DE JESUS JUNIOR**, matrícula nº.2226146, Agente de Fiscalização, código 24.000 da lotação do [a] Superintendência de Transito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, integrada por 01 [um] dependente [s] **Alexandra Santos de Jesus**, em R\$ 1.556,15, [mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de novembro/2012 constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.556,15 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor

na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/11/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de abril de 2013.

SELMA GOMES DE SOUSA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 072/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1775/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº.001016-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **ALBERTO BATISTA DOS REIS**, matrícula nº.5227, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Emilia Constancia dos Santos Reis**, em R\$ 986,51, [novecentos e oitenta e seis reais cinqüenta e um centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de novembro/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 986,51 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/11/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de abril de 2013.

SELMA GOMES DE SOUSA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 073/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1055/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 031397-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **WALDEMAR FRANCISCO GABRIEL**, matrícula nº.5867, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Benigna Bispo Gabriel**, em R\$ 848,37, [oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de julho/2012 constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 848,37 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/07/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de abril de 2013.

SELMA GOMES DE SOUSA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 074/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1020/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 021074-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO**, matrícula nº.2566, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Valdelice Lima de Araujo**, em R\$ 981,87, [novecentos e oitenta e um reais e sete centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de julho/2012 constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 981,87 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/06/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de abril de 2013.

SELMA GOMES DE SOUSA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 115/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 711/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 014624-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº [ª] **IVONE TRANZILLO ALVARO**, matrícula nº.1339, Agente Técnico Administrativo, código 20.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Almiro Nicanor Rios Filho**, em R\$ 626,75, [seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de abril/2012 constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 626,75 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de abril de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 116/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1178/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 021326-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº [ª] **MANOEL SALES DOS REIS**, matrícula nº.2522, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Eulália Santos Reis**, em R\$ 830,95, [oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de julho/2012 constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 830,95 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/07/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de abril de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 117/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1594/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 012629-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº [ª] **ELENICE REIS SILVA**, matrícula nº.6493, Professor Municipal [40h], Nível I Referencia J, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Walter Silva**, em R\$ 5.145,20, [cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de outubro/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 5.145,20 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/10/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de abril de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 118/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1395 e 1647/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 043005-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº [ª] **TENNYSON LAGO DE FREITAS SANTOS**, matrícula nº.9444, Assistente Legislativo Municipal, Nível 01, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Zania Rita Costa do Lago**, em R\$ 4.302,57, [quatro mil trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de agosto/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 4.302,57 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/09/2012 data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de abril de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 119/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1122/2009, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 017552-8 Instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº [ª] **JOSÉ AMARO DE JESUS**, matrícula nº. 5636, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Edna Santos de Jesus**, em R\$ 660,30, [seiscentos e sessenta reais e trinta centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/2009, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 660,30 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/06/2009, data do óbito. Ficando revogada a Portaria nº. 332/2009, publicada no D.O.M. de 24/09/2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de abril de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 120/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1548/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar

041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 002555-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr^o [e] **ANSELMO FERNANDES FILHO**, matrícula nº.264, Auditor de Tributos e Rendas Municipais [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Urary Maciel Fernandes**, em R\$ 11.140,45, [onze mil, cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de setembro/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos 11.140,45 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/09/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de abril de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 121/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1697/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 020538-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr^o[e] **LUIZ CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº.5671, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Roquelina Brito dos Santos**, em R\$ 1.898,95 [mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de outubro/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.898,95 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/10/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de abril de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 122/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1262/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 026950-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr^o[e] **PEDRO CLAUDIONOR OLIVEIRA**, matrícula nº.27, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 02 [dois] dependente [s] **Marcia Barreto Sandes Oliveira e Claudimacy Sandes Oliveira**, em R\$ 709,06, [setecentos e nove reais e seis centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/2012 constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 709,06 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/06/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de abril de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 123/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1355/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 028218-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr^o[e] **RIVALDO COSTA**, matrícula nº.2004, Agente Fazendário, código 21.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Isabel Atanasio Costa**, em R\$ 2.441,38, [dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/2012 constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.441,38 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/08/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de abril de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 124/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1821/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 017190-5 instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr^o **JOSÉ CARLOS MENDES CAZUQUEL**, matrícula nº. 10226, Agente Técnico Administrativo, código 20.000 da lotação do [a] Aposentado- PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Selma Maria Gonçalves da Silva Cazuquel**, em R\$ 993,41, [novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos] equivalente a 100% do salário de cálculo verificado no mês de outubro/2012. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos à 19/10/2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de abril de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 117/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/04/2013**, a servidora **FERNANDA ROSA MONTEIRO**, mat. nº. 981345, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO A, grau 52, do Centro de Saúde Clementino Fraga, durante o impedimento legal da titular **MARGARETH MARIA ARAUJO ROCHA** mat. 19910, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de abril de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 133/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar, a servidora **SILVIA LETICIA SOUZA DE CASTRO**, mat. nº. 980860, para exercer a Função de Confiança de SECRETARIA ADMINISTRATIVA, grau 61, do Distrito Sanitário Cajazeiras, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de abril de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 135/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 9099/2012-SMS, consistente **INDISCIPLINAS COMETIDAS POR MÉDICA DO 20º CENTRO DE SAÚDE**, infringindo o art. 176, III e VI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de Abril de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 136/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 7677/2011 -SMS, consistente na apuração de **SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A EDIFICAÇÃO DA UPAs - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de Abril de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 137/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 17783/2009-SMS, consistente na **por PRESUNÇÃO DE ATO DE INDISCIPLINA NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**, infringindo o **artigo 160, II e VII** da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de Abril de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 138/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 17784/2009-SMS, consistente na **por PRESUNÇÃO DE ATO DE INDISCIPLINA NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**, infringindo o **artigo 160, II e VII** da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de Abril de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 139/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 2823/2010-SMS, consistente na **por PRESUNÇÃO DE ATO DE INDISCIPLINA NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**, infringindo o **artigo 160, II e VII** da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de Abril de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 140/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 6399/2012-SMS, consistente na **por PRESUNÇÃO DE ATO DE INDISCIPLINA NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**, infringindo o **artigo 160, II e VII** da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de Abril de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 141/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 2818/2010-SMS, consistente na **por PRESUNÇÃO DE ATO DE INDISCIPLINA NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**, infringindo o **artigo 160, II e VII** da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de Abril de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 085/2012 de 03/12/2012, publicada no DOM nº 5.748 de 06/12/2012, página 15. **ONDE SE LÊ:** proceder inventário de bens materiais de consumo adquiridos com recursos do MTE/SPPE/CODEFAT
LEIA-SE: proceder inventário de bens materiais de consumo e permanente adquiridos com recursos do MTE/SPPE/CODEFAT.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 22 de abril de 2013.

MAURÍCIO TRINDADE
Secretário

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com o § 2º do art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o registro das entidades não governamentais neste Conselho para o desenvolvimento de suas ações, pautando-se no parecer da Câmara Técnica de Registro e Inscrição, validado na 253ª Assembléia Geral Ordinária realizada em 17/04/2013.

RESOLVE:

Publicar a lista das Entidades com Registro realizado acima de 4 (quatro) anos que desta forma, encontram-se com Registro CANCELADO, podendo as mesmas solicitarem um novo registro a qualquer momento, mediante apresentação da documentação necessária.

003/92	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ESTRADA DA COCISA
006/92	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO
010/92	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MIRANTE DE PERIPERI
011/92	SOCIEDADE UNIÃO DOS MORADORES DO BARIRI
012/92	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SALVADOR
017/92	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO PARAÍSO
019/92	SOCIEDADE DE DEFESA DO GANTÓIS E FERREIRA SANTOS E ADJACÊNCIAS
022/92	MOVIMENTO DE LIBERTAÇÃO DA MULHER
024/92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA CALABAR
029/92	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS DO LT. ARENOSO
030/92	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARQUE CENTENÁRIO CALABETÃO
034/92	INSTITUTO BAHIANO DE REABILITAÇÃO
037/92	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MENORES
042/92	CONFRATERNIZAÇÃO ESPÍRITA BAHIANA
043/92	CENTRO SOCIAL IRMÃ ELISA MARIA
048/92	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VALE PARAGUARY
051/92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 15 DE JULHO
054/92	OBRA PAROQUIAL DE SANTO ANDRE - NORDESTE
055/92	CENTRO DE CULTURAL EM DESENVOLVIMENTO ESCOLOGIA
057/92	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA
058/92	CLUBE DE ASSISTÊNCIA ÀS MÃES CARENTES DO ATERRO TIA CICI - CAMCATIC
062/92	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES SUBURBANAS COUTOS
065/92	ASSOCIAÇÃO LIVRE DE MORADORES DA MANGUEIRA
066/92	CENTRO COMUNITÁRIO DA JAQUEIRA DO CARNEIRO
067/92	GRUPO CULTURAL RECREATIVO E CARNAVALESKO ALAFIM
071/92	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR - CENTRO DE CULTURA POPULAR

074/92	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE
076/92	UNIÃO DE NEGRO PELA IGUALDADE- UNEGRO
078/92	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ALAGADO DE SALVADOR - SAAS
083/92	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE PIRAJÁ
084/92	CLUBE DE MÃES DAS IRMÃS UNIDAS DE PIRAJÁ
088/92	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DA VITORIA
091/92	ASSOCIAÇÃO REPARTIR GRUPO DE APOIO ASSISTÊNCIA AOS CARENTES
092/92	CLUBE DE MÃES DE SARAMANDAIA
101/92	SOCIEDADE DAS DONAS DE CASA DO JARDIM CRUZEIRO
102/92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES DE PERNAMBÚES
103/92	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE SALVADOR
104/92	SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA UNIÃO E PROGRESSO
105/92	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DA MEIRELES E PERO VAZ VELHO
108/92	GRUPO CULTURAL OLODUM
109/92	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS INDEPENDENTES DA BAHIA
110/92	SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA ARRAIAL DO RETIRO
113/92	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E AMIGOS DA FAZ. COUTOS E ADJACÊNCIAS
117/92	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE
118/92	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SÃO BENTO CRISPINIANA MASSENA
122/92	CLUBE DE MÃES E CRECHE COMUNITÁRIA VINDE A MIM AS CRIANÇINHAS
123/92	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO NILO
124/92	ASSOCIAÇÃO CIVIL E CRECHE GRÃO DE MOSTARDA
128/92	ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CRISTAS DA PARÓQUIA DA VITORIA
131/92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIDOS VENCEREMOS
132/92	CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃO DANIEL ALBUQUERQUE
135/92	CENTRO SOCIAL NEUZA NERY
141/92	CENTRO COMUNITÁRIO MARECHAL RONDON
142/92	CENTRO COMUNITÁRIO VASCO DA GAMA
144/92	ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - SEÇÃO DE SALVADOR
147/92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL RECREATIVA JARDIM CAJAZEIRAS
148/92	ESCOLA COMUNITÁRIA MARIA DOLORES
149/92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIDOS DO PARQUE SÃO JOSÉ
152/92	CENTRO ESPÍRITA CARIDADE E TRABALHO
153/92	GRUPO DE APOIO A JUVENTUDE E PESSOAS CARENTES
154/92	SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE 12 DE OUTUBRO
156/93	CENTRO INTEGRADO DE AÇÃO SOCIAL - CIAS
158/93	GRUPO DE MULHERES VOLUNTÁRIAS DE ENGOMADEIRA
159/92	CONSELHO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DE CAJAZEIRAS
163/93	SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL E DESPORTIVA TEREZINHA
167/93	SOCIEDADE ESPÍRITA JESUS, AMOR E CARIDADE
168/93	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA DOM MANOEL
170/93	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VOLTA REDONDA
171/92	CRECHE COMUNITÁRIA BEBEZINHO
172/92	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO LOTEAMENTO ARENOSO
174/93	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA FRATERNIDADE
175/93	ESCOLA POPULAR DE ALAGADOS
176/93	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA JAGUARIFE II
178/94	CLUBE DE MÃES DOS NOVOS ALAGADOS - AS HEROÍNAS DO LAR
179/92	CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS
181/93	ASSOCIAÇÃO POVO CARENTE DA LIBERDADE
189/93	ASSOCIAÇÃO GRAÇA DE MARIA VIRGEM CRECHE SÃO COSME E DAMIÃO
192/93	SOCIEDADE RECREATIVA DO BAIRRO DE COSME DE FARIAS
197/93	CENTRO DE APOIO AO MENOR ADOLESCENTE CARENTE
200/93	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJ. HABITACIONAL VISTA ALEGRE
201/93	PROJETO CURUPIRA
202/93	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA DOS LARES DE ALAGADOS
203/93	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
204/97	CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
206/93	FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE EXCEPCIONAIS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE DEFESA DA CIDADANIA
207/93	CENTRO DE FORMAÇÃO TALITA / PASTORAL DO MENOR
209/94	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA SENHOR DO BONFIM DO BARRO DA PAZ
211/94	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA MINISTRO CARLOS COQUEIJO COSTA
214/94	COMISSÃO CULTURAL DE ALAGADOS
216/94	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA CALÇADA
218/94	CRECHE COMUNITÁRIA COSME DAMIÃO E TOMAZIA
219/94	GRÊMIO DE INTEGRAÇÃO DE DEFICIENTES
224/94	INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ACOLHIMENTO E INSTRUÇÃO AO MENOR
229/95	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E EDUCACIONAL DA PARÓQUIA SÃO CAETANO
237/95	ORGANIZAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE

243/97	FUNDAÇÃO EMÍLIO ODEBRECHT
244/97	UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
245/97	FEDERAÇÃO BAIANA DO CULTO AFRO BRASILEIRO
247/97	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS
249/97	SOCIEDADE BENEFICENTE DOM EDILBERTO DINKELBORG
250/97	COMPANHEIROS DAS AMÉRICAS
252/97	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM LUCAS MOREIRA NEVES
254/98	SOCIEDADE BENEFICENTE DA IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS- SOBITEJ
258/98	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OFICINA DE INVESTIGAÇÃO MUSICAL DA BAHIA
262/98	INSTITUTO JOSÉ AMÉRICO SILVA FONTES
264/98	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DIÁSPORA
267/98	ASSOCIAÇÃO SÍTIO POLICARPO
268/98	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CLOVIS SOUZA - E.D.H.C.S.S
270/98	CENTRO SAGRADA FAMÍLIA
273/98	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE CEGOS - ABC
274/98	CLUBE DE MÃES CARENTES DO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO
277/99	CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO
278/99	MANSÃO ESPÍRITA DR. ADOLPHO FRITZ
281/99	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO ARVOREDO
283/99	CRECHE PAROQUIAL N.º SENHORA DA BOA VIAGEM
287/99	ASSOCIAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO DO CENTRO HISTÓRICO
288/99	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE
289/99	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA
294/99	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DE CAJAZEIRAS VII
295/99	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUC. CARNEIRO RIBEIRO - ESCOLA CLASSE II
297/99	CLUBE DE MÃES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRAS XI
300/99	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO
301/99	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO
304/99	FUNDAÇÃO SILVINO NUNES PEIXOTO
305/99	CRECHE CANTINHO ENCANTADO
306/99	CONSELHO UNIÃO INDEPENDENTE DA PEDREIRA DE SÃO GONÇALO DO RETIRO
308/99	ESCOLA ROSA BRANCA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
312/99	CENTRO COMUNITÁRIO EVANGÉLICO BATISTA EMANUEL
313/99	CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DO CARMO
314/99	ASSOCIAÇÃO BATISTA DE SALVADOR
315/99	CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO TANCREDO NEVES
316/09	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EVANGÉLICOS DA BAHIA
319/99	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS FISSURADOS
323/99	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA SÃO CRISTOVÃO
327/99	INSTITUIÇÃO LAR CRIANÇA FELIZ
328/99	CENTRO ESPÍRITA CELEIRO DE PAZ
330/99	UNIÃO DE ENTIDADES DE MORADORES DA AV. PARALELA E COMUNIDADE ADJACENTES
335/99	GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA DO CABULA
342/00	CENTRO SOCIAL CAMPOSTRINI
345/00	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA
347/00	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA IGREJA DO URUGUAI
350/00	SOCIEDADE RECREATIVA E CARNAVALESCA "FILHOS DE GANDHY"
352/00	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PIO XII "CRECHE MÃE CLARA"
353/00	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO
354/00	ASSOCIAÇÃO DE MÃES E ADOLESCENTE CARENTES DO NORDESTE
355/00	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FAZENDA INDEPENDÊNCIA
356/00	INSTITUTO ROERICH DA PAZ E CULTURA DO BRASIL
359/00	FUNDAÇÃO JUZEIRENSE PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNOLÓGICO DO SÃO FRANCISCO
361/00	CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO DA ENGOMADEIRA
362/00	CLUBE DE MÃES DE CAJAZEIRAS E ADJACÊNCIAS
363/00	MOVIMENTO COMUNITÁRIO EM SÃO CAETANO
364/00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA ARCA DO AXÉ.
365/00	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA ISABEL
367/00	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCADORA CRESCENDO E APRENDENDO
368/00	CRECHE MARIA JOSÉ DA HORA SANTOS - MINHA CASA
369/00	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES
CREC	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE SINDROME DE DOW
372/00	DIDÁ ESCOLA DE MÚSICA
373/00	UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SUSSUARANA
374/00	SOCIEDADE BENEFICENTE DO CULTO AFRO BRASILEIRO SÃO JORGE
375/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOS PARIPE
376/00	SOCIEDADE CRUZ DE MALTA DA BAHIA
379/00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DE PRAIA GRANDE-ILHA DE MARÉ
381/00	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE SALVADOR

383/01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ATLÂNTICO DE PARIPE
385/01	CLUBE DE MÃES DA ESCOLINHA SÃO LÁZARO
386/01	ASSOCIAÇÃO SOMOS UM EM CRISTO
388/01	INSTITUIÇÃO DE AMPARO À CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS DE CAJAZEIRAS
389/01	UNIDADE DE ONCO HEMATOLOGIA PEDIATRICA ERIK LOEFF
390/01	SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL DE SALVADOR
391/01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA FAZENDA COUTOS III
392/01	ASSOCIAÇÃO DE MENDIGOS PARA JESUS
393/01	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
395/01	DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA DA PROMESSA
398/01	SOCIEDADE CRUZ SANTA DO AXÉ OPÔ AFONJÁ
401/01	GRUPO CULTURAL CARNAVELESKO CANÇÃO É AMOR
402/01	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMÍLIA
406/01	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DA BAHIA
407/01	MOVIMENTO MUDE SALVADOR
409/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E VIDA
413/01	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA NA ARTE SARA JANE
414/01	CONSELHO DE MORADORES DO ALTO JOÃO POMPILHO
415/01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL BAIXA DA PAZ
416/01	FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL
419/01	CONSELHO DE MORADORES DO LTM. VALE DAS DUNAS DO ABAETÉ
421/01	CENTRO DE VOLUNTÁRIOS DA BAHIA
428/01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ELIEL SANTOS
430/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO LAR
431/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BRILHO CELESTE
432/02	CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ
434/02	CONSELHO DE MORADORES MARTACÊNIA E CÍRCULO VIZINHO
435/02	ASSOCIAÇÃO SOCIAL MERCEDÁRIA - CRECHE SÃO PEDRO NOLASCO
436/02	CRECHE JARDIM DE CRISTO
438/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA GAMELEIRA E ADJACÊNCIAS
440/02	ASSOCIAÇÃO LIVRE DE MORADORES DE NOVA BRASÍLIA
441/02	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO
443/02	ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS HEMOFÍLICOS
445/02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BALANÇA E ADJACÊNCIAS
446/02	ASSOCIAÇÃO SÓ FÉ
447/02	ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA
448/02	CENTRO DE APOIO SOCIAL AOS ADOLESCENTES E IDOSOS DO ESTADO DA BAHIA
449/02	SOCIEDADE RECREATIVA, CULTURAL E CARNAVELESKA BLOCO ALVORADA
452/02	SOCIEDADE ORGANIZADA SOLIDÁRIA BRASIL
453/02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRISTÃ
455/02	CASA DA ESPERANÇA
456/02	GRUPO DE ARTE CULTURAL CIA DE DANÇA CORAL PERCURSSÃO & TEATRO É AO QUADRADO
457/02	INSTITUIÇÃO JOANA DE ANGELIS CASA DE BETANIA
459/02	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA PELA VIDA
461/02	CASA DE ORAÇÃO AMÉLIA RODRIGUES
463/02	CENTRO DE REFERÊNCIA DO ADOLESCENTE ISABEL SOUTO - CRADIS
465/02	SOCIEDADE BENEFICENTE 13 DE MAIO
466/02	SOCIEDADE BENEFICENTE DE DEFESA E RECREATIVA DOS MORADORES DO ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO E ADJACÊNCIAS
467/02	NÚCLEO DE RESGATE E PRESERVAÇÃO AFRO BRASILEIRA OMI - DUDU ARTES
472/02	CLUBE DE MÃES DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS
477/02	CENTRO ESPÍRITA DIVINA MANJEDOURA
479/03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MORADORES DO ALTO DO PARÁ
480/03	SOCIEDADE COMUNITÁRIA BOMINFÁ
482/03	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FERROVIÁRIA BENEFICENTE RECREATIVA E CULTURAL
483/03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA MORADORES DA RUA LÍDIO DOS SANTOS
484/03	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DOS MORADORES DA BAIXA DO CURUZU E ADJACÊNCIAS
485/03	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO DO URUGUAI
486/03	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DE COSME DE FARIAS
488/03	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL ESTRELA GUIA
489/03	SOCIEDADE BENEFICENTE E DE DEFESA DOS MORADORES DO BAIRRO DA FEDERAÇÃO E ADJACÊNCIAS
490/03	INSTITUTO BAHIA MULHER
491/03	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CURUZU
493/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUAS CLARAS E ADJACÊNCIAS
495/03	FUNDAÇÃO VISCONDE CAIRU
496/03	BLOCO CARNAVELESKO AFRO CULTURAL RELÍQUIAS AFRICANAS
501/03	CLUBE DE MÃES VIVER MELHOR DE JAGUARIPE I E ADJACÊNCIAS
502/03	SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DO LOTEAMENTO PLANALTO REAL
503/03	ASSOCIAÇÃO SHALON CLUBE DE MÃES DE VISTA ALEGRE

504/03	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CECÍLIA
506/03	FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
507/03	ASSOCIAÇÃO CENTRO MISSIONÁRIO GAMBOA
510/03	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO NORDESTE
512/03	ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO EDUCATIVO SANTA ÂNGELA
515/03	CENTRO ESPÍRITA DEUS, AMOR E JUSTIÇA
516/03	CENTRO ESPÍRITA CRUZ DA REDENÇÃO
518/03	CONFEDERAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RECREATIVA DOS EX-ALUNOS DO SESI BRASIL
521/03	MISSÃO BATISTA DO PELOURINHO
522/03	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA E CRECHE ESCOLA ESTILO FAIXA
524/03	OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO UNIDOS PELA FÉ
525/03	LAR MARIA DOLORES
526/03	MORADIA E CIDADANIA
532/03	SOCIEDADE BENEFICENTE E DESPORTIVA SANTA CRUZ
533/03	CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA GAMBOA
534/03	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PINGO DO SABER
535/03	INSTITUTO CULTURAL ANA FERRAZ
536/04	CENTRO SÓCIO CULTURAL E EDUCACIONAL MISSÃO RESGATE A VIDA
537/04	ABRACADABRA
539/04	GRUPO CULTURAL ARTE BAHIA
541/04	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS MORADORES DA RUA GUARIMÁ
545/04	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CULTURAL CARA DE ÍNDIO
548/04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA IOLANDA E ADJACÊNCIAS
551/04	LIGA DESPORTIVA E BENEFICENTE DE PIRAJÁ
552/04	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DA ESPERANÇA EM RIO SENA
554/04	BEM -ESTAR FAMILIAR NO BRASIL - BEMFAM
557/04	SOCIEDADE 28 DE AGOSTO
558/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL UNIDOS PARA CRESCER DE PERIPERI
559/04	VIVER - SERVIÇO DE ATENÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL
562/04	PROJETO DE AÇÃO SOCIAL RIO NEGRO
564/04	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO BAHIA TRIBAL
565/04	CENTRO DE ARTES E CULTURA DERALDO LIMA
566/04	SOCIEDADE EUNICE WEAVER DA BAHIA - EDUCANDÁRIO EUNICE WEAVER
567/04	INSTITUTO PRIMEIRA ONDA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
568/05	ORGANIZAÇÃO SOLIDÁRIA DE APOIO COMUNITÁRIO
570/05	CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PERMANENTE
571/05	GRUPO CULTURAL QUIMTACI
572/05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA XII DE OUTUBRO
573/05	GRUPO PALAVRA DE MULHER
576/05	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BENEFICENTE E RECREATIVA 14 DE JULHO
577/05	ASSOCIAÇÃO RESGATE
580/05	CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA
585/05	ASSOCIAÇÃO POLITÉCNICA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AUTOMOTIVO
586/05	CASA DA CARIDADE IRMÃ ELISABETE
588/05	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO INTEGRAL DAIANE SILVA
590/05	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA MIRIM
592/05	CÍRCULO DE ESTUDO PENSAMENTO E AÇÃO
597/05	BLOCO CARNAVELESKO SOCIEDADE RECREATIVA FILHO DE JHÁ
598/05	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BENEFICENTE SOCIAL DA COMUNIDADE DO CURRALINHO
600/05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA FAZENDA COUTOS III
601/05	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITÁRIA PROFESSORA TIA DINA
605/05	ASSOCIAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DE SÃO LUÍS GONZAGA
609/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO BAIRRO DE SUSSUARANA
610/05	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA AMAZONAS DE BAIXO - CABULA
611/05	INSTITUTO BOLA DENTRO
614/05	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SÃO GONÇALO DO RETIRO
617/06	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICENTE UNIDOS DA TORRE
618/06	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADÃS
619/06	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA
623/06	ORGANIZAÇÃO DE PERMACULTURA E ARTE - OPA

Salvador, 24 de abril de 2013.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

RESOLUÇÃO 004/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no que refere as Entidades que estão com pendências de documentação para Registro neste Conselho, pautando-se no parecer da Câmara Técnica de Registro e Inscrição, validado na 253ª Assembléia Geral Ordinária

realizada em 17/04/2013.

RESOLVE:

Publicar a lista das Entidades que estão com pendências de documentação com o CMDCA, para que no prazo de 10 dias, a partir da data desta publicação, regularizem a documentação sob a condição de terem o processo de registro cancelado.

ORDEM	INSTITUIÇÃO	PENDÊNCIA
01	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR	PLANO DE TRABALHO 2013 E RELATÓRIO DAS ATIVIDADES 2011 E 2012, CONFORME MODELO DO CMDCA.
02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE MANOEL JACINTO COELHO	PLANO DE TRABALHO 2013 E RELATÓRIO DAS ATIVIDADES 2012, CONFORME MODELO DO CMDCA.
03	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓCIO CULTURAL E RECREATIVA CABOCLO RAMO VERDE.	PLANO DE TRABALHO 2013 E RELATÓRIO DAS ATIVIDADES 2011 E 2012, CONFORME MODELO CMDCA.
04	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CHAMA VIVA	DOCUMENTO COMPROVANDO MUDANÇA DE ENDEREÇO E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O REQUERIMENTO DE REGISTRO.
05	INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LUIS GAMA	PLANO DE TRABALHO 2013 E RELATÓRIO DAS ATIVIDADES 2012, CONFORME MODELO CMDCA.
06	CASA PIA E COLÉGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM	ADEQUAÇÃO DE ACORDO COM O ECA E OS PARÂMETROS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.
07	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PESCADORES DE BANANEIRAS	PLANO DE TRABALHO 2013 E RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE 2009 E 2012, CONFORME MODELO DO CMDCA.

Salvador, 24 de abril de 2013.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 039/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-003082/TEC/LS-2081, vinculado ao PR 59.00 2012 673 em 05/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a CLORINE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ nº. 00.191.679/0001-43 com sede na Rua Dalmiro São Pedro, nº51-D, IAPI para operação da atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS, localizada na Rua Dalmiro São Pedro, nº51-D, IAPI, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- II. ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE À SEMUT-DGA, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA EMPRESA, COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- III. REALIZAR, SEMESTRALMENTE, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS, COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de abril de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 040/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-003169/TEC/LS-2157, vinculado ao PR 59.00 2012 970 em 13/09/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a STAR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 01.592.448/0001-04 com sede na Rua da Bolívia, nº308, Granjas Rurais Presidente Vargas, Pirajá para operação da atividade de LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICO E LIMPEZA DE FOSSAS DOMESTICAS, localizada na Rua da Bolívia, nº308, Granjas Rurais Presidente Vargas, Pirajá, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- II. ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE À SEMUT-DGA, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA EMPRESA, COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- III. REALIZAR, SEMESTRALMENTE, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS, COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de abril de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 041/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003101/TEC/LS-2093, vinculado ao PR 59.00 2012 736 em 25/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a CANDEIAS MELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 08.219.041/0001-85 com sede na Rua Morada da Lagoa, s/nº, Ed. Cond. Empresarial da Lagoa, Galpão 12, Nova Brasília de Valéria para operação da atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, localizada na Rua Morada da Lagoa, s/nº, Ed. Cond. Empresarial da Lagoa, Galpão 12, Nova Brasília de Valéria, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- II. ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE À SEMUT-DGA, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA EMPRESA, COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR À SEMUT-DGA, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;

- IV. EFETUAR PERIODICAMENTE A LIMPEZA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE CANELETAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE DRENAGEM;
- V. FAZER NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO (CANELETAS) E SISTEMA SEPARADOR ÁGUA/ÓLEO;
- VI. REALIZAR, SEMESTRALMENTE, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS, COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de abril de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 042/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **2009-001357/TEC/LS-1071**, vinculado ao **PR 59.00 2009 200** em 17/03/2009.

RESOLV E:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a DEUSREI COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.643.704/0001-04 com sede na Avenida Jorge Amado, s/nº, Lot. 128 a 130, Quadra15, Imbuí para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida Jorge Amado, s/nº, Lot. 128 a 130, Quadra15, Imbuí com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA;
- III. APRESENTAR A SEMUT-DGA, NO PRAZO DE 30 DIAS DOCUMENTO COMPROVANDO A DESTINAÇÃO DAS EMBALAGENS DE ÓLEO USADAS E OUTROS PRODUTOS PERIGOSOS;
- V. ENCAMINHAR À SEMUT-DGA, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO DE 01(UM) TANQUE, CONTEMPLANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CORRESPONDENTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS VIGENTES, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO INMETRO PORTARIA 09/2011 DA EMPRESA RESPONSÁVEL E DE ART DO(S) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS);
- VI. ENCAMINHAR À SEMUT-DGA, ANTES DO INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DO POSTO REFORMADO, AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DOS TANQUES NOVOS, FICHAS DE ACOMPANHAMENTO E LAUDOS DE TESTE DE ESTANQUEIDADE, ACOMPANHADO DE ART DO(S) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS);
- VII. ENCAMINHA À SEMUT-DGA, APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA (INSTALAÇÃO DO NOVO TANQUE, BOMBAS, TUBULAÇÕES, CONEXÕES, PISO, CANALETAS E CAIXA SEPARADORA), RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO COM FOTOGRAFIAS E DOCUMENTAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- VIII. APRESENTAR À SEMUT-DGA, APÓS INSTALAÇÃO O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IX. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 24 de abril de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 043/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. **2010-002433/TEC/LS-1611**, vinculado ao **PR 59.00 2010 1292** em 01/12/2010.

RESOLV E:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABON07/UBABON07(SÃO CAETANO), potência do transmissor 35,5W (GSM e 3G), localizada na Estrada Direta de São Caetano, nº525, São Caetano, Coordenadas Geográficas 12º9'328,6"S e 38º47'8,23"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À SEMUT-DGA NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 24 de abril de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 044/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **2012-003003/TEC/LS-2007**, vinculado ao **PR 59.00 2012 331** em 04/04/2012.

RESOLV E:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a CITTÁ VILLE SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 08.701.363/0001-66 com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº1752, Edf. Lena Empresarial, 14º andar, Pituba para implantação do empreendimento multiresidencial, denominado VILA ALLEGRO, localizado na Avenida Luis Viana Filho, s/nº Paralela, com 36.918,97m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº14344 emitido pela SUCOM às fls. 8 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. CONTINUAR APRESENTANDO À SEMUT-DGA, SEMESTRALMENTE, RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO CONTENDO AS MEDIDAS DE CONTROLE DE EROSÃO ADOTADAS NA FASE DE OBRAS, DEVENDO CONTER, OBRIGATORIAMENTE, REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS INTERVENÇÕES;
- II. CONTINUAR APRESENTANDO À SEMUT-DGA, SEMESTRALMENTE, RELATÓRIO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INFORMANDO AS MEDIDAS DE ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS;

- III. REALIZAR O MONITORAMENTO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO PRAD PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, DEVENDO SER REALIZADAS AVALIAÇÕES SEMESTRAIS DA VEGETAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO. DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATÓRIOS SEMESTRAIS DAS AVALIAÇÕES, ACOMPANHADOS DA ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO DE CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA 50(CINQUENTA) PESSOAS SEMESTRALMENTE NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15(QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À SEMUT-DGA OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 24 de abril de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

PORTARIA Nº 045/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **2012-003178/TEC/LS-2165**, vinculado ao **PR 59.00 2012 1026** em 26/09/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a WALTER TANNUS FREITAS, inscrita no CNPJ nº. 00.216.623/0001-04 com sede na Avenida Centenário, nº2726, Chame-Chame para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida Centenário, nº2726, Chame-Chame, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À SEMUT-DGA, NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA;
- III. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA;
- V. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 24 de abril de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

PORTARIA Nº 046/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo **PR 75.00 2013 459** em 19/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Transferência da Licença Ambiental nº 2011-002806/TEC/LS-1833 vinculado ao PR 59.00 2011 1000/SMA em 18/10/2011 a J A Sobral & Cia Ltda., inscrito no CNPJ nº13.799.101/0006-20 com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, nº10349, Fazenda Grande IV, Cajazeiras, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º - O atual titular reconhece que por meio deste ato torna-se responsável pelo cumprimento das condicionantes e legislação pertinente a atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 24 de abril de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:

18/04/2013 - 4ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
12779-2011	L000138306	ART. 218, I	MAINAL FRANCELINO DO R JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
32919-2012	F000811664	ART. 208	MILTON BRANDAO LIMA	CAIO CESAR DOS SANTOS
45857-2012	R001747724	ART. 218, I	LARISSA CRUZ DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
52656-2011	F000895416	ART. 208	ELAINE BATISTA OLIVEIRA	FRANCISCO SILVA COSTA
65838-2011	L000255860	ART. 218, I	ANA LUCIA DE ALMEIDA	CAIO CESAR DOS SANTOS

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
66273-2011	F000904586	ART. 208	VALDECI CORREA CONCEICAO	FRANCISCO SILVA COSTA
66912-2011	R001791084	ART. 218, I	CLAUDEMIR FERREIRA PATRICIO	CAIO CESAR DOS SANTOS
67010-2011	R001818395	ART. 218, I	ALEXANDRE PORTELA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
67560-2011	R001804739	ART. 218, I	MANOEL LINO CARDOSO FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
47553-2011	F000862127	ART. 208	MARIA VERONICA TOURINHO RABELO	CAIO CESAR DOS SANTOS
48566-2011	F000872924	ART. 208	AMI INFORMATICA LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
68294-2011	R001804332	ART. 218, I	MARCO ANTONIO DE O PINHO	FRANCISCO SILVA COSTA
69103-2011	R001806250	ART. 218, I	BERNADETE GONCALVES DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
69801-2011	L000263838	ART. 218, I	ADAILTON BARBOSA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
69888-2011	R001795784	ART. 218, I	ROSANA SANTOS SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
67849-2011	R001817729	ART. 218, II	DIEDJA DOS REIS MACEDO	CAIO CESAR DOS SANTOS
70296-2011	R001799893	ART. 218, I	JULIO TIMOTEO DE ALMEIDA	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
70322-2011	R001819621	ART. 218, I	TRANSPORTES SOL SA	CAIO CESAR DOS SANTOS
71268-2011	P001135376	ART. 167	PRISCILA MELO SIQUARA MOCHIDA	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
71579-2011	L000264832	ART. 218, I	DELMAR OSWINO SAFT	CAIO CESAR DOS SANTOS
71894-2011	R001808433	ART. 218, I	ELENITA NASCIMENTO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
71907-2011	P001168064	ART. 167	EVANDRO FERREIRA DE C JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
11557-2011	R001526667	ART. 218, I	LUCIANO MARQUES SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
46261-2011	F000849175	ART. 208	JOSE CLAUDIO DE HOLANDA JACINTO	CAIO CESAR DOS SANTOS
45433-2011	F000871202	ART. 208	ANDREA LIMA DOS SANTOS REIS	CAIO CESAR DOS SANTOS
45555-2011	F000869455	ART. 208	FLAVIO MACHADO BARBOSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
45776-2011	F000853850	ART. 208	RICARDO ADRIANO ALVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
34688-2011	R001357385	ART. 218, I	OTONIEL MUNIZ DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
42297-2011	F000853397	ART. 208	ANA TEREZA CARVALHO M CALDAS	CAIO CESAR DOS SANTOS
43255-2011	F000855008	ART. 208	DANIELE GOMES MARTINS MONTES	CAIO CESAR DOS SANTOS
59988-2011	F000885757	ART. 208	JOSEVAL SANTOS CONCEICAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
60062-2011	R001763905	ART. 218, I	MILTON MARQUES BRANDAO JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
60459-2011	R001717866	ART. 218, I	ANTONIO CEZAR C ALMEIDA NUNES	CAIO CESAR DOS SANTOS
60896-2011	R001739546	ART. 218, I	NATALI LUCAS DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
61755-2011	R001775800	ART. 218, I	JOSEMAR MAURICIO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
62268-2011	R001754075	ART. 218, I	SHEYLA CARNEIRO DE C DA ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
63717-2011	R001708384	ART. 218, I	JAIME JORGE DA ARAUJO SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
64351-2011	R001796587	ART. 218, I	VANDIRA DOS REIS PEREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
64879-2011	R001788746	ART. 218, I	IRANY DOS LYRIOS ROCHA	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
19194-2011	P001228682	ART. 181, VIII	ARMANDO CARDILLO FILHO ZUCCOLO	CAIO CESAR DOS SANTOS
21150-2011	R001546705	ART. 218, I	JOSE CELSO DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
21740-2011	R001590013	ART. 218, I	VALDOMIRO ALMEIDA DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
26074-2011	R001627142	ART. 218, I	JEAN DOUGLAS SHAFFER TORRES	CAIO CESAR DOS SANTOS
27424-2011	R001619766	ART. 218, I	JONATAS ALVES CONCEICAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
27537-2011	R001327229	ART. 218, I	MARCIA MARIA SEIXAS F PEREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
29751-2011	F000844639	ART. 208	VALMIR PEREIRA SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
30173-2011	F000843500	ART. 208	MARIA DA CONCEICAO R DO VALE	CAIO CESAR DOS SANTOS
30858-2011	F000837414	ART. 208	MARCUS VINICIUS GONZAGA BARROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
36050-2011	F000777919	ART. 208	JAQUELINE SANTOS PIMENTEL	CAIO CESAR DOS SANTOS
36110-2012	P001425641	ART. 208	ENEIDA MARIA SILVA CONCEICAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
36339-2011	R001574547	ART. 218, I	NELMA SUELY SANTOS VIEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
36401-2011	P001097052	ART. 167	CARLOS ROBERTO VIEIRA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
38072-2012	P001363747	ART. 181, XVII	ELIANA PEREIRA DA SILVA BRITO	CAIO CESAR DOS SANTOS
38350-2012	P001397514	ART. 252, VI	TABADA CONCEICAO DE A SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
38599-2011	R001634779	ART. 218, I	MARCOS ANTONIO PEREIRA BARROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
38981-2011	R001623476	ART. 218, I	JOSEVAL DE SOUZA BALDO	CAIO CESAR DOS SANTOS

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
4023-2011	L000139915	ART. 218, I	ELOI BORGES DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
40334-2011	R001662724	ART. 218, I	BRUNO VALES SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
44551-2011	R001710276	ART. 218, I	RONALDO CONCEICAO DE S DA MATA	CAIO CESAR DOS SANTOS
35934-2012	P001444008	ART. 181, XVIII	NARCIZO MARQUES DE SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
46905-2011	L000216766	ART. 218, I	RICARDO SILVA CARNEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
71920-2011	R001767395	ART. 218, I	CINTIA SOARES DE AZEVEDO SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
70728-2011	R001585074	ART. 218, I	MARCELO CANDIDO B DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
68212-2011	R001758557	ART. 218, I	JOSE CARLOS DA S NASCIMENTO	CAIO CESAR DOS SANTOS
70160-2011	F000683513	ART. 208	ANTONILCE ROTONDANO DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
55599-2009	R001294009	ART. 218, I	JOSELANE FEITOSA PIMENTEL DURGANTE	CAIO CESAR DOS SANTOS
67619-2011	R001596977	ART. 218, I	ADNOELSON CANDIDO DE ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
67803-2011	R001759974	ART. 218, I	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quarta-feira, 24 de Abril de 2013

CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente 4º JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:

18/04/2013 - 4º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
12779-2011	L000138306	ART. 218, I	MAINAL FRANCELINO DO R JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
32919-2012	F000811664	ART. 208	MILTON BRANDAO LIMA	CAIO CESAR DOS SANTOS
45857-2012	R001747724	ART. 218, I	LARISSA CRUZ DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
52656-2011	F000895416	ART. 208	ELAINE BATISTA OLIVEIRA	FRANCISCO SILVA COSTA
65838-2011	L000255860	ART. 218, I	ANA LUCIA DE ALMEIDA	CAIO CESAR DOS SANTOS

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
66273-2011	F000904586	ART. 208	VALDECI CONCEICAO CORREA	FRANCISCO SILVA COSTA
66912-2011	R001791084	ART. 218, I	CLAUDEMIR FERREIRA PATRICIO	CAIO CESAR DOS SANTOS
67010-2011	R001818395	ART. 218, I	ALEXANDRE SANTOS PORTELA	CAIO CESAR DOS SANTOS
67560-2011	R001804739	ART. 218, I	MANOEL LINO CARDOSO FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
47553-2011	F000862127	ART. 208	MARIA VERONICA TOURINHO RABELO	CAIO CESAR DOS SANTOS
48566-2011	F000872924	ART. 208	AMI INFORMATICA LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
68294-2011	R001804332	ART. 218, I	MARCO ANTONIO DE O PINHO	FRANCISCO SILVA COSTA
69103-2011	R001806250	ART. 218, I	BERNADETE GONCALVES DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
69801-2011	L000263838	ART. 218, I	ADAILTON SANTOS BARBOSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
69888-2011	R001795784	ART. 218, I	ROSANA SANTOS SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
67849-2011	R001817729	ART. 218, II	DIEDJA DOS REIS MACEDO	CAIO CESAR DOS SANTOS
70296-2011	R001799893	ART. 218, I	JULIO TIMOTEO DE ALMEIDA	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
70322-2011	R001819621	ART. 218, I	TRANSPORTES SOL SA	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
71268-2011	P001135376	ART. 167	PRISCILA MELO SIQUARA MOCHIDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
71579-2011	L000264832	ART. 218, I	DELMAR OSWINO SAFT	CAIO CESAR DOS SANTOS
71894-2011	R001808433	ART. 218, I	ELENITA NASCIMENTO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
71907-2011	P001168064	ART. 167	EVANDRO FERREIRA DE C JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
11557-2011	R001526667	ART. 218, I	LUCIANO MARQUES SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
46261-2011	F000849175	ART. 208	JOSE CLAUDIO DE HOLANDA JACINTO	CAIO CESAR DOS SANTOS
45433-2011	F000871202	ART. 208	ANDREA LIMA DOS SANTOS REIS	CAIO CESAR DOS SANTOS
45555-2011	F000869455	ART. 208	FLAVIO MACHADO BARBOSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
45776-2011	F000853850	ART. 208	RICARDO ADRIANO ALVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
34688-2011	R001357385	ART. 218, I	OTONIEL MUNIZ DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
42297-2011	F000853397	ART. 208	ANA TEREZA CARVALHO M CALDAS	CAIO CESAR DOS SANTOS
43255-2011	F000855008	ART. 208	DANIELE GOMES MARTINS MONTES	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
59988-2011	F000885757	ART. 208	JOSEVAL CONCEICAO SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
60062-2011	R001763905	ART. 218, I	MILTON MARQUES BRANDAO JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
60459-2011	R001717866	ART. 218, I	ANTONIO CEZAR C ALMEIDA NUNES	CAIO CESAR DOS SANTOS
60896-2011	R001739546	ART. 218, I	NATALI LUCAS DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
61755-2011	R001775800	ART. 218, I	JOSEMAR MAURICIO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
62268-2011	R001754075	ART. 218, I	SHEYLA CARNEIRO DE C DA ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
63717-2011	R001708384	ART. 218, I	JAIME JORGE DA ARAUJO SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
64351-2011	R001796587	ART. 218, I	VANDIRA DOS REIS PEREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
64879-2011	R001788746	ART. 218, I	IRANY DOS LYRIOS ROCHA	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
19194-2011	P001228682	ART. 181, VIII	ARMANDO CARDILLO FILHO ZUCCOLO	CAIO CESAR DOS SANTOS
21150-2011	R001546705	ART. 218, I	JOSE CELSO DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
21740-2011	R001590013	ART. 218, I	VALDOMIRO ALMEIDA DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
26074-2011	R001627142	ART. 218, I	JEAN DOUGLAS SHAFFER TORRES	CAIO CESAR DOS SANTOS
27424-2011	R001619766	ART. 218, I	JONATAS ALVES CONCEICAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
27537-2011	R001327229	ART. 218, I	MARCIA MARIA SEIXAS F PEREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
29751-2011	F000844639	ART. 208	VALMIR PEREIRA SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
30173-2011	F000843500	ART. 208	MARIA DA CONCEICAO R DO VALE	CAIO CESAR DOS SANTOS
30858-2011	F000837414	ART. 208	MARCUS VINICIUS GONZAGA BARROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
36050-2011	F000777919	ART. 208	JAUQUELINE SANTOS PIMENTEL	CAIO CESAR DOS SANTOS
36110-2012	P001425641	ART. 208	ENEIDA MARIA SILVA CONCEICAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
36339-2011	R001574547	ART. 218, I	NELMA SUELY SANTOS VIEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
36401-2011	P001097052	ART. 167	CARLOS ROBERTO VIEIRA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
38072-2012	P001363747	ART. 181, XVII	ELIANA PEREIRA DA SILVA BRITO	CAIO CESAR DOS SANTOS
38350-2012	P001397514	ART. 252, VI	TABADA CONCEICAO DE A SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
38599-2011	R001634779	ART. 218, I	MARCOS ANTONIO PEREIRA BARROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
38981-2011	R001623476	ART. 218, I	JOSEVAL DE SOUZA BALDO	CAIO CESAR DOS SANTOS

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
4023-2011	L000139915	ART. 218, I	ELOI BORGES DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
40334-2011	R001662724	ART. 218, I	BRUNO VALES SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
44551-2011	R001710276	ART. 218, I	RONALDO CONCEICAO DE S DA MATA	CAIO CESAR DOS SANTOS
35934-2012	P001444008	ART. 181, XVIII	NARCIZO MARQUES DE SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
46905-2011	L000216766	ART. 218, I	RICARDO SILVA CARNEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
71920-2011	R001767395	ART. 218, I	CINTIA SOARES DE AZEVEDO SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
70728-2011	R001585074	ART. 218, I	MARCELO CANDIDO B DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
68212-2011	R001758557	ART. 218, I	JOSE CARLOS DA S NASCIMENTO	CAIO CESAR DOS SANTOS
70160-2011	F000683513	ART. 208	ANTONILCE ROTONDANO DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
55599-2009	R001294009	ART. 218, I	JOSELANE FEITOSA PIMENTEL DURGANTE	CAIO CESAR DOS SANTOS
67619-2011	R001596977	ART. 218, I	ADNOELSON CANDIDO DE ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
67803-2011	R001759974	ART. 218, I	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quarta-feira, 24 de Abril de 2013

CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente 4º JARI

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº 23/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Designar a funcionária **CRISTINA MARIA BARBOSA MACHADO**, matrícula 3199, para substituir o servidor **DILSON CARVALHO GOMES**, matrícula 965593, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, no Setor de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativo - Financeira no período de 10/04/2013 até 24/04/2013, durante o impedimento legal do titular, por motivo de Férias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22/04/ 2013.

LUIZ CEZAR MESQUITA BAQUEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 24/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **CECILIA ZACHARIAS MAZZA**, matrícula 965529, Chefe de Setor de Acompanhamento da Execução de Projetos Especiais, Grau 63, da Subgerencia de Projetos Especiais/Gerência de Projetos Especiais, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão Subgerente de Arquitetura, Grau 53, da Gerência de Projetos Especiais, no período de 06/05/2013 até 15/05/2013, durante o impedimento legal da titular, por motivo de Férias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22/04/ 2013.

LUIZ CEZAR MESQUITA BAQUEIRO
Presidente

PORTARIA Nº. 025 /2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria 019/2013, publicada no DOM 5.838/2013 em 20 a 22/04, referente à dispensa da servidora LIGIA MIRIAM SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 19050, da Função de Confiança de Chefe de Setor B Grau 63 do Setor de Desenvolvimento de Detalhes Construtivos da Gerencia de Projetos Urbanísticos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24 de abril de 2013.

LUIZ CEZAR MESQUITA BAQUEIRO
Presidente

RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições,

previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

Retificar a Portaria nº. 016/2013, publicada no DOM nº 5.828 de 06 a 08 de abril de 2013.

Onde se Lê: "**Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 62**".

Leia-se: "**Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63**".

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23 de abril de 2013.

LUIZ CEZAR MESQUITA BAQUEIRO
Presidente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 025/2013 - Proc. 2976/2012-SEMG, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de material elétrico e material para equipamentos de informática, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 10/05/2013; abertura no dia 13/05/2013, às 08:30h e início da disputa no dia 13/05/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de abril de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente COMPEL

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 337/2013

Nº DO PARECER: 210/2013

EMPRESA: FENIX ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

CNPJ: 07.804.978/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) GARRAFAS TÉRMICAS, PARA USO INTERNO.

VALOR GLOBAL: R\$ 150,10 (CENTO E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 050 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DO ATO: 25/03/2013

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 01 de Abril de 2013

SELMA GOMES DE SOUSA
Presidente em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PEDIDO DE COMPRA Nº. 489/2013, aquisição de saco plástico em polipropileno. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 24 de abril de 2013.

O processo administrativo nº. 11036/2012 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de abril de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PEDIDO DE COMPRA Nº. 504/2013, aquisição de saco plástico e vasilhame em polipropileno. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 24 de abril de 2013.

O processo administrativo nº. 3942/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de abril de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PEDIDO DE COMPRA Nº. 538/2013, aquisição de medicamento (veterinário). As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 24 de abril de 2013.

O processo administrativo nº. 4379/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de abril de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 01/2013 - CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de 30 (trinta) unidades de saúde compreendendo 02 (dois) Lotes, nesta Cidade do Salvador-BA.

DATA DA ABERTURA: 03/06/2013 às 10:00 horas, na SMS.

VALOR DO EDITAL: R\$ 40,00 (quarenta reais).

INFORMAÇÕES REFERENTES AO LOCAL DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO EDITAL:
SMS - Rua da Grécia, nº. 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala do NAI, Comércio, Salvador-BA, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

Salvador, 22 de abril de 2013.

REGINA CÉLIA M DE A RODRIGUES GILLA
Presidente da Comissão

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2013

PROCESSO Nº: 3612/2013
EMPRESA: ANDREA ARGOLLO BUFFET E GASTRONOMIA LTDA - ME
CNPJ: 11.957.900/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffe break e almoço para 1.ª Oficina dos Conselheiros de Saúde, no dia 26 de abril de 2013, conforme Of. CMS - Conselho Municipal de Saúde Nº 095/2013.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.028.1504; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 18/04/2013

Salvador, 22 de abril de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS comunica aos interessados no Pregão Eletrônico -SMS nº. 063/2012, Processo n.º 200/2012 - SMS, cujo objeto é Registro de preços para Aquisição de Aparelho de RX, que no COMUNICADO, publicado no DOM de 20 a 22/04/2013:

ONDE SE LÊ:

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 063/2012, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Aparelho de RX, que fica prorrogada para o dia 25/04/2013 (início do recebimento de propostas) até às 09:00 horas do dia 26/04/2013, às 09:30h (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços) O Edital e seus anexos encontram-se à

disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

LEIA-SE:

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 063/2012, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Aparelho de RX, que fica prorrogada para o dia 08/05/2013 (início do recebimento de propostas) até às 14:00 horas do dia 09/05/2013, às 14:30h (abertura de propostas) e às 15:00h (Sessão de Disputa dos Preços) O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de abril de 2013

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 001//2013

PROCESSO: 108/2013

EMPRESA: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

OBJETO: Aquisição de 01 assinatura do Diário Oficial da Bahia pelo período de 01 ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 050.

PARECER: 23/2013

VALOR TOTAL: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25.

DATA DO ATO: 24 de abril de 2013.

Salvador 24 de abril de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SALVADOR - PREVIS

CNPJ: 13.534.466/0001- 19

CONTRATADA: PAARQUIVOS LTDA

CNPJ: 34.409.656/0001- 84

OBJETO: REDUÇÃO NO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, NO PERCENTUAL DE 9,3%

VALOR: PASSANDO DE R\$ 3.491,66 PARA R\$ 3.166,94 MENSAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 050 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 08 de Abril de 2013

SELMA GOMES DE SOUSA
Presidente em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2013

PROCESSO: nº 7341/2011

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 072/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de abertura e fechamento em porta e/ou portões, cadeados e similares para combate a Dengue, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.907,76 (cinquenta e nove mil novecentos e sete reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.304.037.2321, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CONTRATADA: TECHCONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 06.159.516/0001-60

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2013

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 22 de abril de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

CARLOS ANTÔNIO MACIEL PARENTE
Techconstrupel Comércio e Serviços de Limpeza Ltda

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2010

PROCESSO: Nº 1941/2013

OBJETO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 29/04/2013 e término em 27/07/2013.

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2013

PARECER JURÍDICO: Folhas 51a 53, do Processo Administrativo nº 1941/2013.

AMPARO LEGAL: O respaldo legal do presente instrumento se encontra no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Salvador, 22 de abril de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

MARISA REGINA ARAUJO CARUSO
Empreendimentos Allmed Clyhosp Assistência Técnica em Equipamentos Ltda

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO DO TERMO DE

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 151/2012

PROCESSO: 12.735/2011

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2012

OBJETO: Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor registrado, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterando assim o valor de **R\$ 399.800,00** (Trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais) para **R\$ 482.300,00** (Quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos reais), do Processo Administrativo nº 12735/2011.

CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

BASE LEGAL: Artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

YANNA ARAÚJO PEREIRA SILVA

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

Salvador, 23 de abril de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013000924

LICITAÇÃO Nº: 11/2012

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000041

PROCESSO Nº: 3226/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 05.821.117/0002-30

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1210

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2013

AFM Nº: 2013000925

LICITAÇÃO Nº: 38/2012

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000045

PROCESSO Nº: 1155/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MELAN E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº: 08.240.184/0001-79

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00(DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1210

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2013

SALVADOR, 19 DE ABRIL DE 2013

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 1273/2013

LICITAÇÃO: PE Nº 010/2013

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 00030/2013

PROCESSO: Nº 1220/2012

CONTRATANTE: SINDEC

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: VL COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.103.278/0001-08

OBJETO: Aquisição de Açúcar

VALOR TOTAL: R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001-Elemento de Despesa: 0339030 Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: Nº 85035/2013

DATA: 15/04/2013

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013001341

Nº PROCESSO: 1217/2012

CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.821.117/0002-30

OBJETO: EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$14.932,30 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 4.4.90.52 Material Permanente.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013.

Salvador, 24 de Abril de 2013.

ANA CRISTINA ROBLEDO P. FREITAS
Gerente Administrativo Financeiro

TRABALHO DOMÉSTICO

SPM participa de semana mostrando seus serviços

Superintendente vai ao DF semana que vem tratar da reestruturação do Loreta Valadares

A Superintendência Municipal de Políticas para as Mulheres (SPM) está oferecendo orientação sobre os seus serviços na 4ª Semana de Valorização do Trabalho Doméstico, que teve início ontem, no piso L2 do Shopping Piedade, e segue até amanhã. Pela manhã, a superintendente da SPM, Mônica Kalile, visitou o estande do órgão e anunciou que, na próxima semana, estará em Brasília, buscando apoio para o trabalho de defesa dos direitos das mulheres em Salvador.

A Semana de Valorização integra ações da Agenda Bahia do Trabalho Decente e é realizada pela Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda do governo do Estado. Durante o evento, serão realizadas minipalestras sobre temas relacionados à regulamentação dos trabalhadores, garantida com a aprovação da PEC das Domésticas. Também serão oferecidos serviços gratuitos à população, como orientação trabalhista, previdenciária e de saúde da mulher, além da emissão de carteira de trabalho.

A SPM do Município, que participa do evento como convidada da Superintendência Estadual de Políticas para as Mulheres, levou para o evento informações sobre seus serviços, a exemplo do trabalho realizado pelo Centro de Referência Loreta Valadares de acolhimento e atenção às vítimas de violência doméstica. “Estamos sempre buscando parcerias que possam estender nossa atuação na defesa dos direitos das mulheres,

que formam a grande maioria dos empregos domésticos do país”, afirmou Mônica Kalile.

No evento, a superintendente conversou com a presidente do Sindicato dos Empregos Domésticos da Bahia, Cleusa Santos, sobre a perspectiva de ações conjuntas. “Temos hoje na Bahia cerca de 500 mil empregados domé-

sticos, sendo que 150 mil estão na Região Metropolitana de Salvador e quase a totalidade é formada por mulheres. Por isso, é muito importante termos parceiros que possam nos apoiar nas questões relativas à mulher”, disse a presidente do sindicato.

Em busca de novas parcerias, a superintendente Mônica Kalile vai pa-

ra Brasília, no próximo dia 2, para se reunir com a ministra Eleonora Menicucci, titular da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. “Vamos tratar da reestruturação do Loreta Valadares e da renovação de parcerias federais para que possamos ampliar nossas ações”.

RICARDO RABELLO



A SPM levou para o evento informações do trabalho do CRLV de acolhimento às vítimas de violência doméstica

SEGURANÇA PÚBLICA

Movimento Salvador Pela Paz visita Guarda Municipal

Grupo quer criar parceria para desenvolver ações de incentivo à cultura da não-violência

A Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência (Susprev) recebeu, na manhã de ontem, a visita de membros do Movimento Salvador Pela Paz. A intenção do grupo é realizar reuniões periódicas com o comando da Guarda Municipal do Salvador (GMS), para estabelecer parceria em ações que incentivem a cultura de paz, através

de projetos sociais desenvolvidos em escolas do município.

De acordo com o coordenador do projeto, Jupiraci Borges, a participação da GMS de forma mais aprofundada no contexto da segurança pública é fundamental para redução dos índices de violência. “A Guarda Municipal tem uma forma de atuar que precisa ser melhor aproveitada. Enquanto perdurar

o conceito de que a segurança pública cabe ao Estado, o Brasil não avançará nas soluções dos problemas relacionados ao aumento da violência”, ressaltou.

O coordenador do Movimento Salvador Pela Paz detalhou ainda questões de extrema relevância para a categoria. “As discussões jurídicas que são apresentadas quanto ao ‘poder de polícia’ das guardas municipais mostram que

muitas pessoas não sabem o que isto significa. Confundem poder de polícia com um termo genérico, entendendo que, para algum órgão ser tido como policial, obrigatoriamente, deverá ter a denominação de ‘polícia’”, afirmou Borges. O superintendente da Susprev, Francisco Edson, agradeceu pela iniciativa e prometeu avaliar uma possível parceria entre as instituições.